



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 033/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Cria e nomeia a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação nº. 0076/2024.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2734/2023 de 04/07/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula quarta, item I, letra b) e Cláusula sétima do Termo de Cooperação 0076/2024.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da execução do Termo de Cooperação nº. 0076/2024, com as seguintes finalidades:

- I - Elaborar o Plano de Trabalho que integrará o Termo de Cooperação;
- II - Acompanhar a execução do convênio;
- III - Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada e encaminhá-la ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, responsável pela indicação;
- IV - Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Policial Militar, no exclusivo exercício da atividade municipal delegada, bem como o montante total a ser transferido pelo Município, de acordo com os valores fixados por esta Lei;
- V - Propor as adequações que se fizerem necessárias.

**ARTIGO 2º** - Ficam nomeados como membros da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da execução do Termo de Cooperação nº. 0076/2024, os representantes abaixo especificados:

- I - Representantes do Município:
  - a) Felipe Colombo Cechini - CPF: 392.092.488-64 - Representante do Poder Executivo Municipal - Presidente;
  - b) Fabiani Aparecida Urnauer Rodrigues - CPF: 000.571.151-76 - Representante do Poder Executivo Municipal;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### II - Representantes do COOPERADO:

- a) CAP PM Cirano Ribas de Paula Rodrigues - CPF: 003.798.741-05 - Presidente;
- b) 2ºSGT PM Fernando Ferreira Crus - CPF: 914.438.301-00 - Secretário.

**ARTIGO 3º** - A Comissão de que trata este Decreto deverá reunir-se mensalmente, logo após a apresentação planilhas com o número de horas despendidas pelos militares no exclusivo desempenho das atividades compreendidas no Plano de Trabalho, bem como, montante total de acordo com os valores fixados em Lei Municipal, a fim de analisarem e emitirem Parecer conclusivo.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA